



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2026
OCUPAÇÃO ARTÍSTICA DE ESPAÇOS DA SECULT PELOTAS
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 1

VAGAS, VALORES E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS POR CATEGORIA/SEGMENTO

1 DOCUMENTOS DE ACORDO COM A CATEGORIA/SEGMENTO EM QUE SE ENQUADRA SEU PROJETO

Os proponentes deverão apresentar, além da documentação comum exigida neste Edital, os documentos específicos relacionados com a categoria/segmento em que o projeto se enquadra, conforme segue:

1.1 CATEGORIA A - THEATRO SETE DE ABRIL

1.1.1 Serão aceitas propostas nas áreas de **teatro, música, dança, circo e cinema/audiovisual**, voltadas à **realização de espetáculos, performances, exposições, mostras, shows ou outras expressões artísticas que possam ser apresentadas em palco**. A ocupação do espaço terá **duração de até 5 (cinco) dias consecutivos**, incluindo montagem, ensaios, apresentações, exposições e desmontagem.

1.1.2 Os proponentes deverão apresentar:

- a) Rider técnico detalhado, contendo as necessidades de som, luz, projeção, microfones, instrumentos e demais equipamentos;
- b) Planta baixa ou croqui de cena, quando necessário à compreensão da proposta;
- c) Ficha técnica completa da equipe envolvida;
- d) Plano de montagem e desmontagem, com estimativa de tempo e logística;
- e) Proposta de ação formativa (opcional), como oficina, bate-papo, exibição comentada ou ensaio aberto, a ser realizada durante o período da ocupação;



SECRETARIA DE
CULTURA



GOVERNO DE
PELOTAS



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

1.2 CATEGORIA B - PRAÇA CEU DAS ARTES (BAIRRO DUNAS)

1.2.1 Serão aceitas propostas nas áreas de **teatro, música, dança, circo e cinema/audiovisual**, voltadas à **fruição gratuita e de acesso popular**, considerando o caráter comunitário e formativo do espaço. A ocupação terá **duração de até 3 (três) dias consecutivos ou não**, incluindo **montagem e apresentações/exibições**.

1.2.2 A Secretaria de Cultura disponibilizará o espaço e apoio institucional, cabendo ao proponente a montagem de palco, som, iluminação, projetor e demais itens técnicos específicos à sua proposta.

1.2.3 Os proponentes deverão apresentar:

- a) Descrição detalhada da proposta artística, com cronograma das atividades;
- b) Rider técnico, considerando que o espaço requer adaptação de equipamentos;
- c) Plano de montagem e desmontagem, com previsão de horários e equipe técnica envolvida;
- d) Proposta de contrapartida social, como oficina, mediação cultural, cine-debate ou ação educativa junto à comunidade local.

1.3 CATEGORIAS C, D e E - SALAS DE EXPOSIÇÃO ANTÔNIO CARINGI, INAH COSTA E FREDERICO TREBBI

1.3.1 Serão aceitas propostas de exposições e intervenções em **artes visuais**, incluindo **pintura, escultura, fotografia, instalação, gravura, grafite, vídeo-arte e linguagens híbridas**.

Cada ocupação terá **duração de até 25 (vinte e cinco) dias**, incluindo o período de **montagem, abertura, visitação e desmontagem**.

1.3.2 Os proponentes deverão apresentar:

- a) Projeto expográfico detalhado, contendo descrição da proposta curatorial, croqui ou mapa de ocupação do espaço;
- b) Ficha técnica da equipe, incluindo artista(s), curadoria, montagem e mediação;



SECRETARIA DE
CULTURA



GOVERNO DE
PELOTAS



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

- c) Plano de montagem e desmontagem, com datas previstas e necessidades específicas;
- d) Lista de obras e dimensões, acompanhada de fotos ou imagens de referência;
- e) Necessidades técnicas (pedestais, iluminação específica, projetores, monitores etc.);
- f) Proposta de ação educativa ou mediação cultural, a ser desenvolvida durante o período da exposição.

1.3.3 As salas dispõem de estrutura expositiva básica, cabendo ao proponente a responsabilidade pelo transporte, montagem, seguro e integridade das obras apresentadas.

2 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Categorias	Qtd de Vagas Ampla Concorrência	Cotas Para Pessoas Negras	Cotas Para Pessoas Indígenas	Cotas Para Pcd	Quantidade Total De Vagas	Valor Por Projeto (em R\$)	Valor Total Da Categoria
CATEGORIA A - THEATRO SETE DE ABRIL	2	1	0	0	3	18.334,00	55.002,00
CATEGORIA B - PRAÇA CEU DAS ARTES (BAIRRO DUNAS)	1	1	1	1	4	11.250,00	45.000,00
CATEGORIA C - SALA DE EXPOSIÇÃO INAH COSTA	1	1	0	0	2	8.333,00	16.666,00
CATEGORIA D - SALA DE EXPOSIÇÃO ANTÔNIO CARINGI	1	1	0	0	2	8.333,00	16.666,00
CATEGORIA E - SALA DE EXPOSIÇÃO FREDERICO TREBBI	1	1	0	0	2	8.333,00	16.666,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

Observação sobre as cotas: considerando a impossibilidade fática de aplicar simultaneamente todos os percentuais mínimos em cada categoria, em razão do reduzido número de vagas por categoria, as reservas para pessoas indígenas e pessoas com deficiência são aplicadas sobre o total de vagas do Edital, nos termos do art. 6º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa MinC nº 10/2023. As pessoas optantes por cotas concorrem concomitantemente às vagas de ampla concorrência, conforme as regras do Edital.



SECRETARIA DE
CULTURA



GOVERNO DE
PELOTAS



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA

